

ATA DE 04/08/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de agosto de dois mil e vinte e três

Ata n.º 16

A Os quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e das Senhoras Vereadoras, Inês Margarida Coelho Canelas, em substituição da Sr.ª. Vereadora Ana da Conceição Bento Carepo e de Ana Rita Ribeiro Cardoso, que se encontrava em substituição do Sr. Vereador Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira e a Senhora Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrarem de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças, continuou-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

---***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:*** -----

2 - Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.342.765,10€” (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos), dos quais “2.328.070,60€” (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setenta euros e sessenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.694,50 €” (catorze mil, seiscentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

3 – Ratificação de despachos-----

3.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 122/2023** de 24/07/2023,

do Sr. Presidente da Câmara, que vista a informação nº 332/2023, da DOUA, de 21/07/2023, **aprovou** o pedido de **prorrogação do prazo de execução** da empreitada **“Requalificação do Largo da Senhora da Piedade, em Alvaiade”**, apresentado pela empresa adjudicatária, “WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.”, por mais 60 dias, nos termos referidos na informação acima referida, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro, passando assim a considerar-se o dever de conclusão definitiva da empreitada até ao próximo dia 30/09/2023, devendo a empresa adjudicatária apresentar novos planos de trabalhos, de pagamentos e afetação de meios humanos e materiais, bem como um novo cronograma financeiro, todos adequados à nova realidade da obra. -----

3.2-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 125/2023**, de 27/07/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, relativamente ao pedido apresentado por **Classic Clube de Portugal**, com sede na Rua Febo Moniz, 27B, Edifício LACS, 1150-152 Lisboa, em que solicita autorização para o encerramento do troço de Vilas Ruivas, no dia 29/07/2023, das 18:30 horas às 20:30 horas, para a passagem da prova desportiva “EcoRally Proença-Nova”, **determinou autorizar** o corte do referido troço de acordo com o solicitado, sendo que este condicionalismo será acompanhado e gerido pela GNR e pelos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. -----

3.3-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 128/2023**, de 02/08/2023, do Sr. Vice-Presidente da Câmara que, vista a informação nº 340/2023, da DOUA, de 01/08/2023, **aprovou** o pedido de **prorrogação do prazo de execução** da empreitada **“Requalificação da Rua Comendador João Martins, em Vila Velha de Ródão”**, apresentado pela empresa adjudicatária, “DUAFAR-Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, por mais 60 dias, nos termos referidos na informação acima referida, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro, passando assim a considerar-se o dever de conclusão definitiva da empreitada até ao próximo dia 21/09/2023, devendo a empresa adjudicatária apresentar novos planos de trabalhos, de pagamentos e afetação de meios humanos e materiais, bem como um

ATA DE 04/08/2023

novo cronograma financeiro, todos adequados à nova realidade da obra. -----

3.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 129/2023**, de 03/08/2023, do Sr. Vice-Presidente da Câmara que, para efeitos de realização de uma procissão religiosa autorizou, ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, e nos termos do artigo 6.º do D.L. 44/2005, o condicionamento da Rua Dr. José Moura Nunes da Cruz, entre a Capela e o Largo das Festas, em Gavião de Ródão, no período compreendido entre as 18:30 e as 20:00 horas, no próximo dia 05 de agosto, devendo ficar desimpedida parte da via para a circulação do trânsito. -----

4 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 15ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 92.500,00€ (noventa e dois mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 46.500,00€ (quarenta e seis mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Rita Cardoso, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Aquisição de prédio (artigo 1103 da freguesia de Perais) -----

---Foi presente a informação nº. 017/2023 do Gabinete Jurídico pelo que a Câmara Municipal tomou conhecimento de que, na reunião de Câmara de 22/06/2023, foi deliberado adquirir um prédio, inscrito na matriz predial urbana de Perais sob o artigo 1103, com 16m2, à Sra. Isabel Calcinha Caetano, com o nif 184978378, pelo valor de 250,00€. -----

---Apurou-se, entretanto, que o prédio está descrito na Conservatória sob o número **1239 da freguesia de Perais, onde está** registado a favor da filha de Isabel Caetano, **Celeste Caetano Ramos Nunes Rosa**, casada, regime de comunhão de adquiridos com Vítor Manuel Nunes Rosa, havendo um usufruto a favor da Sra. Isabel Caetano, que está a ser cancelado. -----

---Apurou-se ainda que a atual proprietária está disposta a vender o imóvel pelo valor atrás referido. -----

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção da Sr.^a. Vereadora Ana Rita Cardoso, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Perais sob o artigo 1103, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 1239 à Sra. **Celeste Caetano Ramos Nunes Rosa**, casada, regime de comunhão de adquiridos com Vítor Manuel Nunes Rosa, pelo preço de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); -----

---Com a presente deliberação fica sem efeito a tomada em 22/06/2023 sobre a aquisição deste prédio, uma vez que a mesma se torna agora impossível. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A Sr.^a. Vereadora Ana Rita Cardoso justificou o seu sentido de voto, por razões familiares que a ligam às munícipes em questão. -----

6 – Abertura de propostas – Venda de autocarro marca IVECO -----

---Na sequência da reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 07/07/2023, em que foi deliberado proceder à venda do autocarro marca IVECO 50C13S GE3, com a matrícula 76-87-TP, o Sr. Vice-Presidente apresentou a única proposta recebida em 02/08/2023, tendo-se procedido de seguida à abertura da mesma, registando-se o seguinte valor: -----

---Proposta registada com o n.º 4772, apresentada pela empresa **Negócios André T, Unipessoal, Lda.**, NIF 510707750, com sede na Rua da Charnequinha, n.º. 13, Vale de Barreiras, 2495-035 São Mamede, em que propõe adquirir o referido autocarro, pelo valor de 1 316,55€ (mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender o autocarro marca IVECO, com a matrícula 76-87-TP, à empresa **Negócios André T, Unipessoal, Lda.** pelo valor proposto, na importância de 1 316,55€ (mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

7 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições ao Pré-escolar e 1º. Ciclo – Ano letivo 2023/2024 -----

---Foi presente a informação n.º 14/2023 do Serviço de Educação, contendo a proposta de celebração de Protocolo para o Fornecimento de Refeições aos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo para o ano letivo 2023/2024, com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.** -----

ATA DE 04/08/2023

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o novo Protocolo, com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Rita Cardoso** questionou se os valores, agora, propostos tinham sofrido alterações relativamente ao Protocolo anterior, ou se mantiveram, tendo o **Sr. Vice-Presidente** respondido que se mantiveram, porque se trata de uma Tabela do Ministério da Educação, sendo o custo da refeição suportado pelo próprio orçamento e o Município comparticipa com a diferença indicada pelo Ministério. -----

8 – Pedido para utilização de equipamentos municipais (Albigym) -----

---Foi presente um ofício da **Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha, de Castelo Branco (Albigym)**, em que informa que teriam todo o gosto em dinamizar o estágio de início de época entre os dias 3 a 10 de setembro, do presente ano, no concelho de Vila Velha de Ródão, não só pelos excelentes recursos materiais e especiais, mas também pelo contacto com a Natureza que é possível usufruir nesta Vila. Para o efeito e de acordo com as atividades que pretendem realizar, questionam a disponibilidade e as condições para utilização dos seguintes espaços: Parque de Campismo (para alojamento e refeições); Complexo da piscina/ginásio municipal; Acesso ao pavilhão desportivo para treinos com algum equipamento da Albigym; Acesso aos espaços envolventes do Cais; Atividades de canoagem/escalada. -----

---Informam, ainda, da sua disponibilidade para qualquer atividade de interação com a comunidade do nosso concelho durante a sua estadia, e propõem realizar no dia 9 de setembro (sábado), em local que se considerar mais apropriado, uma demonstração, para a população residente ou visitante. -----

---A Câmara Municipal, atendendo ao disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta que o apoio à atividade em questão, permitirá associar o Município à promoção do desporto no concelho, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região, deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas e do Ginásio Municipal, de forma gratuita, bem como dos restantes equipamentos, de acordo com o solicitado. -----

9 – Restituições de valores pagos nas Atividades de Tempos Livres (ATL) -----

---Foi presente a informação n.º 067/2023 dos Serviços de Ação Social, acerca de um

pedido de restituição do pagamento das prestações das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente á criança, **Fábio Roja**, por ter sido pago indevidamente, por um familiar, e após ter sido pedido a isenção das mesmas. Esta isenção foi concedido em reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 07/07/2023 -----

---Vista e analisada a informação técnica, dos Serviços de Ação Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. c), art.º 1.º e art.º 18º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, autorizar a restituição da verba paga, para frequência das três Quinzenas, pela criança Fábio Rojas, no valor de 120,00 €, por lhe ter sido concedido isenção, devido a ser uma família carenciada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

10.1-Foi presente a informação nº. 061/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Ana Filipa Henriques Grazina e Ricardo André Dias Farinha**, residentes na Avenida da Serra, nº. 13, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50€ (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2-Foi presente a informação nº. 062/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Marcelo Ricardo Gomes Santos**, residente na Rua de Santana, nº. 456, r/c Dt. º, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 04/08/2023

10.3-Foi presente a informação nº. 063/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Jesús Alejandro Fernández Rodriguez e Lennys Guadalupe Córdova Betancourt**, residentes na Travessa Professora Maria José Torres, nº. 5 B, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.4-Foi presente a informação nº. 066/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Ana Catarina Curado Pereira**, residente na Rua Velha, n.º 18-A, em Tavila, freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 224,79 € (Duzentos e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 065/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Fatura de abastecimento, saneamento e resíduos (Utilizador nº. 3858) -----

---Foi presente a Informação n.º 334/2023 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa ao pedido de isenção de algumas

tarifas na fatura de abastecimento, saneamento e resíduos do Sr. **Paulo Teixeira**, (utilizador n.º 3858). Ao abrigo do n.º 2 do Artigo 37.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão, pelo disposto no n.º 6 do Artigo 55.º do Regulamento de Serviço de Saneamento Público de Águas Residuais do Município de Vila Velha de Ródão e pela alínea a) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 3, ambos do Artigo 56.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão e face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Manter as tarifas de disponibilidade para todos os serviços – abastecimento, saneamento e resíduos, a tarifa variável do serviço de abastecimento e Taxa de Recursos Hídricos abastecimento. -----

b) Reduzir o valor da tarifa variável dos serviços saneamento e da gestão de resíduos urbanos na fatura apresentada na referida informação DOUA. -----

c) Aplicar a respetiva redução na Taxa de Recursos Hídricos saneamento e na Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) de acordo com a metodologia descrita na informação da DOUA. -----

d) Notificar o requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 - Subsídios: -----

---Foi presente a informação nº. 059/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Associação “As Nossas Gentes”**, no âmbito da realização da Festa Popular em honra de S. Sebastião, a realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro, em Sarnadas de Ródão. Embora esta ação não estivesse esplanada no Plano de Atividades entregue no presente ano, considera-se a mesma como muito relevante para a dinâmica da associação e da localidade em si, pelo encontro das pessoas e confraternização das mesmas. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo no nº 3 do artigo 7º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir à referida Associação, um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Aprovação em minuta da ata da reunião de Câmara: -----

ATA DE 04/08/2023

---Considerando que nos termos do nº. 3 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, o Sr. Vice-Presidente propôs que a minuta da presente ata fosse aprovada. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata respeitante à reunião realizada em 04/08/2023, no final da mesma. -----

15 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) das informações n.ºs 064 e 064 A/2023 do serviço de Ação Social, que informam dos valores atualizados, relativamente ao apoio ao arrendamento, na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal realizada em 21/07/2023; -----

b) da celebração de um contrato no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, com Vera Sofia Mendes Nunes Azenha, cuja candidatura foi aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 22/06/2023. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 465.739,10 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia os seguintes documentos: Protocolo com o Agrupamento de Escolas; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Informação nº. 334/2023 da DOUA. -----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme foi assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica, que a secretariei. -----
